



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)
em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 126/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (ACESSO UNIVERSAL) – 01/2020

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016017P1 – Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para o Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFPel estarão abertas no período de **02 de setembro à 15 de novembro de 2019**. Os documentos para as inscrições indicados abaixo, para Mestrado e Doutorado, deverão ser **escaneados** e enviados para o e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com ou gumaia.gms@gmail.com até às 23:59h do dia 15 de novembro de 2019.

Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser entregues pessoalmente (no dia da seleção ou via correios (**exclusivamente por SEDEX**) até o início das provas de seleção para a Secretaria do Programa, localizada no Instituto de Biologia, Departamento de Botânica, Prédio 21, Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354, CEP 96010-900 – Pelotas – RS.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas correlatas, que contemplem as disciplinas de botânica e bioquímica, a critério da Coordenação do Programa.

2- Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/>). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com o nível pretendido pelo candidato:

a) Mestrado

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq).

c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) disponível no site do Programa – Documentos - <https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/>), a qual deverá ser devidamente preenchida.

OBS: Os documentos comprobatórios deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação e entregues ao PPGFV após a homologação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- e) Fotocópias da Carteira de Identidade (**atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura**), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
- g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>, arquivo **"Declaração de Etnia editável"**) preenchido e entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição no processo seletivo o qual será encaminhado ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- k) Plano de trabalho, constante no formulário de inscrição, indicando sua inserção e/ou interesse em uma das Linhas de Pesquisa do Programa: **(a) Fisiologia Celular e Molecular, (b) Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas, c) Nutrição e Metabolismo de Plantas**.
- l) Duas cartas de recomendação (modelo disponível no site do Programa – Documentos - <https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/>), de docentes ou profissionais destacando a aptidão do candidato para estudos avançados (este documento é apenas para fins informativos, sem peso na classificação dos candidatos).
- m) Candidatos(as) servidores(as) da UFPel devem enviar comprovante do número SIAPE.

b) Doutorado

- a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes).
- c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentada. **Os documentos deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação** (disponível no site do Programa – Documentos - <http://www.ufpel.edu.br/ib/botanica/fisiologiavegetal/>), a qual deverá ser devidamente preenchida e impressa.
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.
- e) Fotocópias da Carteira de Identidade (**atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura**), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
- g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>, arquivo **"Declaração de Etnia editável"**) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, o qual será encaminhado ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- k) Candidatos(as) servidores(as) da UFPel devem enviar comprovante do número SIAPE.

I) Proposta de projeto de tese (**anteprojeto**), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa: **(a) Fisiologia Celular e Molecular, (b) Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas, c) Nutrição e Metabolismo de Plantas** (modelo disponível no site do Programa - <https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/>). O projeto deverá possuir no mínimo 8 e no máximo 15 páginas, com fonte *Times New Roman*, corpo 12.

m) Duas cartas de recomendação (modelo disponível no site do Programa – Documentos - <https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/>), de docentes ou profissionais indicando o candidato para o doutorado, sendo uma delas obrigatoriamente do orientador onde o candidato obteve o título de Mestre (este documento é apenas para fins informativos, sem peso na classificação dos candidatos).

n) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos cujo idioma do país de origem não seja português ou espanhol.

4- Candidato/a residente no país, porém fora cidade de Pelotas, ou fora do Rio Grande do Sul, inscrito/a de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar as provas relacionadas ao processo seletivo em outros locais. Para candidatos a doutorado, essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de algum Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Fisiologia Vegetal ou áreas afins que aceite aplicar a prova escrita. Para tanto, à época da inscrição o/a candidato/a deverá informar à comissão de Seleção qual programa se disporá a acolher a realização de sua prova. Para que o processo seja válido, o PPGFV enviará ofício para o PPG escolhido formalizando as atribuições e responsabilidade pela aplicação e envio da prova. Em um prazo de até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a esse/a candidato/a entrar em contato por e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com ou gumaia.gms@gmail.com com a referida comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da Prova. Ficará sob responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após sua realização, ao PPGFV/UFPel. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por e-mail (cópia escaneada e assinada pelo/a candidato/a anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por Sedex até, no máximo, o dia útil seguinte. O/a candidato/a que não tiver sua prova encaminhada (digitalizada) no mesmo dia de sua realização, até às 20 horas (vinte horas no horário de Brasília) será desclassificado/a. Defesa e arguições sobre o plano de trabalho poderá ser realizada por Skype ou software similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGFV não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no dia da aplicação da avaliação.

5- Candidato/a estrangeiro/o residente no exterior poderá fazer as provas referentes ao processo seletivo de doutorado em alguma instituição de ensino superior de seu país.

6- Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

7- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **Os candidatos que ainda não concluíram os cursos de Graduação ou Mestrado poderão se inscrever.** Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão dos referidos cursos. O aluno deverá apresentar o diploma de Graduação ou Mestrado ou certificado de conclusão dos cursos na data da primeira matrícula. **Caso não o faça perderá o direito a vaga.**

8- Informações adicionais podem ser obtidas na secretaria do Programa, localizada no Instituto de Biologia, Departamento de Botânica, Prédio 21, Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354, CEP 96010-900 – Pelotas – RS, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às

12:00 horas (Horário de Brasília), pelos telefones (53) 3275-7640 ou por e-mail (gumaia.gms@gmail.com ou ppgfv.ufpel@gmail.com).

9- A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam estará disponível no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/>).

10- A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 2 a (mestrado) ou b (doutorado), nas condições explicitadas anteriormente.

11- A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **20 de novembro de 2019**, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no site <https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal> na seção notícias.

13- Os candidatos de doutorado que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **26 de novembro de 2019**, às 08:30 horas, no seguinte endereço: Instituto de Biologia, Departamento de Botânica, Prédio 21, Campus Capão do Leão, Capão do Leão – RS. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

14- Para candidatos ao Doutorado, as demais etapas do processo seletivo (análise do C.V., apresentação de projetos e arguições) serão nos dias **27 a 29 de novembro de 2019**, em horário e dia a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV.

15- Para candidatos ao Mestrado, as etapas do processo seletivo (análise do C.V., análise do plano de trabalho e arguições) serão nos dias **02 a 04 de dezembro de 2019**, em horário e dia a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV.

II- DA SELEÇÃO

a) Para **Mestrado** o Processo Seletivo ao Programa será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

2) Na segunda fase - análise do texto do Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.

3) Na terceira fase – arguições sobre o Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.

b) Para **Doutorado** o Processo Seletivo ao Programa será realizado em 04 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase - realização de uma **prova escrita, de caráter classificatório**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até quatro horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2) Na segunda fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

3) Na terceira fase - análise do texto da Proposta de projeto de tese (anteprojeto). Esta fase é classificatória.

4) Na quarta fase - apresentação da Proposta do projeto de tese, seguido das arguições. Esta fase é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

- a) **Na Prova Escrita:** A prova para os candidatos ao doutorado será constituída da avaliação do conhecimento através da análise e interpretação de um artigo científico em língua inglesa, por meio de questões envolvendo conceitos básicos em fisiologia vegetal (até 10 pontos) (os/as candidatos/as poderão portar dicionário de língua inglesa durante a prova, após prévia avaliação e aprovação pela Comissão de seleção). Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: clareza e objetividade das respostas (até 3,0 pontos), domínio do conteúdo (até 7,0 pontos).
- b) **Na análise do Curriculum Vitae: Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos** (Histórico escolar e planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentada) - **Mestrado (M) e Doutorado (D)** – o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. **A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada**, e serão padronizadas para notas de zero a dez. A planilha está disponível em arquivo .xls no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiateletal/documentos/>). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.
- c) **Análise dos planos de trabalho (M) e Proposta de Projeto de tese ou anteprojetos (D)** – Para os planos de trabalho serão avaliados: clareza (até 2,5 pontos), caracterização (até 5,0 pontos) e relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,5 pontos), dentro das áreas de pesquisas do Programa. Para a Proposta de Projeto de tese de doutorado serão avaliados clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).
- d) **Análise da apresentação e arguições referentes aos planos de trabalho (M) ou anteprojetos (D)** - Para candidatos ao mestrado será feita a **arguição oral referente ao plano de trabalho** (até 10,0 pontos), seguindo os critérios: clareza e objetividade (até 2,5 pontos), domínio de conteúdo (até 5,0 pontos) e justificativa da relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,5 pontos). Para candidatos ao doutorado será exigida a **apresentação oral do anteprojeto**, de no máximo 20 minutos (em Power Point) (até 4,0 pontos), **seguido das arguições** (até 6,0 pontos). Será avaliado o domínio técnico-científico dos candidatos e o conhecimento básico de Fisiologia vegetal relacionado ao Plano ou Anteprojeto.

Na CLASSIFICAÇÃO:

Para Mestrado:

- a) Análise de currículo – Peso 4
- b) Análise do Plano de Trabalho – Peso 3
- c) Análise das arguições – Peso 3
- d) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b e c, que deverá ser $\geq 7,0$.

Para Doutorado:

- a) Prova escrita – Peso 3
- b) Análise de currículo – Peso 3
- c) Análise do Anteprojeto – Peso 2
- d) Apresentação do anteprojeto e arguições - Peso 2
- e) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b, c e d, que deverá ser $\geq 7,0$.

IV – NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas:

Mestrado: 04 (quatro)

Doutorado: 04 (quatro)

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Haverá arredondamento para mais quando o percentual de 25% do total de vagas resultar em número fracionado. Adicionalmente, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

- A) Mestrado - 02 vagas por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo, 01 vaga para servidores da UFPel;
 - B) Doutorado - 02 vagas por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo, 01 vaga para servidores da UFPel.
- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
 - 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
 - 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital (25% do total), para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
 - 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada, a partir do dia 05 de dezembro de 2019, na página do Programa e no portal da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo na secretaria do Programa.

VI- DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Fisiologia Vegetal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as provas serão obrigatórias e classificatórias.
- b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver atingido maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.
- c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo **com a disponibilidade de orientação**.
- d) Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGFV, via ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.
- e) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- f) O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme ordem estabelecida no item III, ou seja, seguindo a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.
- g) A documentação dos candidatos/as com inscrições não homologadas e que não foram selecionados estará à disposição dos mesmos, durante trinta dias após a divulgação do

resultado final, na Secretaria do Programa. Após este prazo a documentação será inutilizada.

h) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

i) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 02 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Maia Souza
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA VEGETAL

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL